



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes - S/N- Centro - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



LEI Nº 266/14, DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 14 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, a Sra. Maria Rizoleta Pinheiro Moreira, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Municipal nº 245/13, de 29 de outubro de 2013 (Lei Orçamentária Anual- LOA), criando novas dotações orçamentárias e elementos de despesas, na forma que indica a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária	Descrição	
0301	SECRETARIADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	Gestão Administrativa	
0301.04.122.0005.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição	
0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	

10.303.0061	Assistência Farmacêutica		
0501.10.303.0061.2.035	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	8.000,00

10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0012	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
0501.10.304.0012.2.036	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	17.000,00

0901 – SEC. DE AGRICULTURA PEC. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	SEC. DE AGRICULTURA PEC. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20	Agricultura		
20.608	Promoção da Produção Animal		
20.608.0014	Desenvolvimento Rural		
0901.20.608.0014.1.030	Construção e Ampliação do Parque de Vaquejada		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.400,00

1001 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

[Assinatura]

Dotação Orçamentária	Descrição		
1001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbana		
17.512.0004	Gestão do SAAE I		
1001.17.512.0004.1.031	Construção Subestação de Energia Elétrica		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	23.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0301	SECRETARIADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301.28.846.0000.2.010	Cumprimentos de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00

0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0501.10.122.0060.2.029	Funcionamento da Casa de Apoio a Pacientes em Fortaleza		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00

0501.10.301.0058.2.030	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde		
3.3.90.48.00	Outras Aux. Finan. a pessoas Físicas	R\$	14.900,00

0501.10.301.0059.2.031	Funcionamento da Academia de Saúde		
------------------------	------------------------------------	--	--

[Assinatura]

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	21.000,00
--------------	---	-----	-----------

0501.10.302.0060.2.033	Manutenção das Ativ. Ambulat. Especializada e Hospitalares		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	14.100,00

07.01	SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE		
0701.15.451.0010.1.011	Pavimentação Asfáltica e Pedra Tosca		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	17.000,00

0701.26.782.0005.1.019	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	6.000,00

09.01	SEC. DE AGRIC. PEC. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0901.20.606.0009.1.024	Construção de Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.400,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criada(s) pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro – Lei Municipal nº. 835 de 11 de outubro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro (CE), em 14 de Março de 2014.

Maria Rizoleta P. Moreira
Maria Rizoleta Pinheiro Moreira

Prefeita Municipal